

JP

MS

AF

BR

LS



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 08 de abril de 2025, às 14h, por ordem da Excelentíssima Juíza de Direito Dra. Daniela Flávia Miranda da 1ª Vara Cível e Empresarial de Ponta Grossa, no processo de Recuperação Judicial n. 0002617-84.2023.8.16.0169 (projudi), dos produtores rurais **CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS e MANOEL LUIZ GONÇALVES CAMARGO RIBAS**, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante no Mov. 284.1 do processo supracitado, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, via plataforma online, tendo sido colhida a lista de presença virtual anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pela Dra. Jéssica Malucelli Barbosa, sócia do MBPM Advocacia e Administração Judicial, escritório nomeado administrador judicial no processo acima citado, que convocou um dos presentes para secretariar a ata, tendo sido designado o Dr. Mateus Matias Santos, advogado do INV COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS (classe III).

A presidente da assembleia informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtube.com/live/668vZH0U3ww?feature=share>.

A presidente comunicou que ao concordar em assinar a ata como representante de classe ou secretário do ato os dados pessoais certificados na assinatura digital do documento serão disponibilizados no processo bem como no site da Administração judicial.

Verificada a lista de presenças, na forma do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que “a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número”, foi declarada aberta a assembleia geral de credores, tendo a presidente informado que a ordem do dia é: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Passada a palavra à Dra. Lilian Thalia dos Santos, advogada dos Recuperandos, agradeceu a presença de todos e expôs que houve modificação no cenário dos

JP

MS

AF

BR

LS



produtores, com a possibilidade de encerramento e pagamento de credores à vista, tendo em vista interessados na aquisição dos ativos da fazenda.

Explicou que tendo em vista que isso muda a forma de pagamento e que paralelamente foi iniciada a colheita da soja, foi protocolizado hoje um plano modificativo no processo.

A partir disso requereu a suspensão da assembleia por mais um período para finalização das tratativas com o comprador e com os credores. Esclareceu, portanto, que a principal pauta do dia é requerer a suspensão do ato por mais 15 (quinze) dias.

A AJ explicou que foi juntado nos autos o plano há menos de duas horas. A AJ questionou se em quinze dias será apresentado um novo plano ou se o documento apresentado seria a proposta definitiva de pagamento.

Inicialmente, em relação à carta de intenção, a Dra. Lilian explicou que foi apresentada por um dos vizinhos da fazenda, que conhece da região. Quanto aos valores, informou que ainda estão negociando se será a totalidade do imóvel ou alienação parcial, o que permitirá o pagamento dos credores à vista. Que o objetivo é possibilitar o pagamento dos credores à vista.

Aberta a palavra ao Dr. Alexandre Faro, informou que tomou conhecimento há pouco da proposta alternativa e que sua primeira dúvida foi saneada, no sentido de que até o momento não há um valor para a aquisição dos ativos, e no segundo ponto, mencionou que ficou confuso quanto a afirmação da Dra. Lilian no sentido de que os ativos seriam vendidos em quinze dias. A partir disso requereu a intervenção da Administração Judicial, uma vez que só poderá haver referida alienação após a aprovação do plano de recuperação.

A AJ esclareceu que não há possibilidade de venda de ativos sem prévia autorização do juízo.

A Dra. Lilian explicou que foi uma expressão de formalização, que não seria para venda concreta, mas sim para formalização do pedido judicial e apresentação da proposta concreta com todos os valores.

O Dr. Alexandre Faro requereu a palavra novamente, que foi concedida, e questionou a respeito da colheita de soja, a quem pertence, e se haverá algum controle sobre a questão, valor da venda e a quem se destina.

A AJ informou que já solicitou esclarecimentos aos Recuperandos a respeito do tema, o que consta dos últimos RMAs apresentados nos autos incidentais específicos.

A Dra. Sabrina Becue pediu a palavra, na qualidade de representante do Sr. Luiz Henrique Queiroz, e pontuou que não considera o plano apresentado hoje como modificativo, por violação do art. 53, justamente porque não indica a forma de alienação, preço e condições de pagamento, o que deverá ser bem explícito no

JP

MS

AF

BR

LS



plano para uma decisão consciente dos credores. Que a carta de intenção apresentada é genérica e que os credores podem deliberar e optar por outra forma de alienação se entenderem que o que foi apresentado não é benéfico. Reitera, portanto, a manifestação apresentada nos autos.

A Dra. Lilian agradeceu a Dra. Sabrina pelas dúvidas e esclareceu que o pedido de suspensão é para poder fechar as negociações, esclareceu que há três interessados na aquisição da fazenda, sendo um deles uma grande empresa do setor do agro, diante disso quer ter a segurança e o prazo de quinze dias para formalizar de melhor forma nos autos.

Como ainda não há a finalização das tratativas, não houve detalhamento nos autos, a carta de intenção teria sido juntada apenas para demonstrar que existem interessados na aquisição dos ativos e esclareceu a importância dos 15 dias para que possam ser encerradas as negociações com os compradores e com os credores.

A presidente da AGC informou que considerando o pedido da Recuperanda, de suspensão da assembleia até o dia 22/04/2025, tal pedido deverá ser votado, sendo que o voto SIM representa ser favorável ao pedido de suspensão e o voto NÃO representa ser desfavorável ao pedido de suspensão.

Informou, portanto aos credores que deverão votar SIM, não ou ABSTENÇÃO, considerando a seguinte questão: Você aprova o pedido de suspensão da assembleia, com retomada do ato no dia 22/04/2025, com início do cadastramento às 13h30min e abertura dos trabalhos às 14h?

A presidente pediu à Assemblex que transmitisse o vídeo de explicação sobre o sistema de votação.

Após isso, declarou aberta a votação.

Encerrada a votação, a presidente pediu à Assemblex que espelhasse a votação finalizada.

Aprovada a suspensão a presidente pediu alguns minutos para elaboração da ata e a posterior retomada com a leitura pelo Sr. Secretário para aprovação dos credores e então encerramento do ato.

A presidente solicitou a assinatura da ata por um representante de cada classe presentes e foram encerrados os trabalhos.

Foi realizada a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por todos os presentes.


Administrador Judicial

MBPM – Advocacia e Administração Judicial
Jéssica Malucelli Barbosa

JP

MS

AF

BR

LS



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

OAB/PR 76.433

Lilian S

CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS (Recuperando)

MANOEL LUIZ GONÇALVES CAMARGO (Recuperando)

Dra. Lilian Thalia dos Santos

OAB/PR 112.842

Mateus S

Secretário (Classe III)

INV COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

Dr. Mateus Matias Santos

OAB/SP nº 495.537

Alexandre F

CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (Classe III)

Dr. Alexandre Faro

OAB/SP 299.365

Barbara P

Banco Bradesco S.A. (Classe II)

Dra. Barbara Alberto Rodrigues

OAB/SP 446.975



Página de assinaturas



Bárbara Rodrigues
405.063.178-46
Signatário



Lilian Santos
113.181.069-40
Signatário



Mateus Santos
482.351.518-80
Signatário







Alexandre Faro
362.988.148-33
Signatário



Jéssica Barbosa
081.528.939-19
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 08 abr 2025
14:54:22 |  | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 08 abr 2025
14:59:40 |  | Jéssica Malucelli Barbosa (Email: jessica@mbpm.adv.br, CPF: 081.528.939-19) visualizou este documento por meio do IP 138.204.24.170 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 08 abr 2025
15:04:31 |  | Jéssica Malucelli Barbosa (Email: jessica@mbpm.adv.br, CPF: 081.528.939-19) assinou este documento por meio do IP 177.133.219.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 08 abr 2025
14:57:37 |  | Mateus Matias Santos (Email: mateus@fortes.adv.br, CPF: 482.351.518-80) visualizou este documento por meio do IP 201.6.235.230 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |



- 08 abr 2025**
14:57:42  **Mateus Matias Santos** (Email: mateus@fortes.adv.br, CPF: 482.351.518-80) assinou este documento por meio do IP 201.6.235.230 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2025**
14:59:25  **Alexandre Gereto Judice de Mello Faro** (Email: alexandrefaro@fasvadvogados.com.br, CPF: 362.988.148-33) visualizou este documento por meio do IP 187.75.34.14 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2025**
14:59:53  **Alexandre Gereto Judice de Mello Faro** (Email: alexandrefaro@fasvadvogados.com.br, CPF: 362.988.148-33) assinou este documento por meio do IP 187.75.34.14 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2025**
14:55:50  **Bárbara Alberto Rodrigues** (Email: barbara.alberto@mctadvogados.com.br, CPF: 405.063.178-46) visualizou este documento por meio do IP 191.5.166.62 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2025**
14:55:54  **Bárbara Alberto Rodrigues** (Email: barbara.alberto@mctadvogados.com.br, CPF: 405.063.178-46) assinou este documento por meio do IP 191.5.166.62 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2025**
14:56:21  **Lilian Thalia dos Santos** (Email: lilian@lilians.com.br, CPF: 113.181.069-40) visualizou este documento por meio do IP 172.225.223.40 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 abr 2025**
14:56:56  **Lilian Thalia dos Santos** (Email: lilian@lilians.com.br, CPF: 113.181.069-40) assinou este documento por meio do IP 172.225.223.40 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

